

Egrégio Tribunal, perentória em proclamar duas situações que contrariam o mesmo entendimento, a saber:

a) Da decisão homologatória da Conta, impunha-se recurso de ofício tanto mais que impugnada a Conta pelo Dr. Procurador da República. O

de discordar de Vossa Excelência, o fato deste não ter recorrido da decisão não impede conhecimento do apêlo necessário, como se, realmente, interpôsto, porquanto o mesmo tem vida autônoma no quadro recursal;

b) Assiste à Egrégia Presidência do Tribunal, competência para ordenar

a correção de erros de conta, pois que, nos termos do artigo 272 do Regulamento Interno, lhe cabe apreciar e decidir sobre o pedido constante do Precatório, aludindo, à sua vez, o artigo 273 ao "despacho do Presidente, que, em definitivo, resolver o pedido" V — Isto pôsto — e lamentando ter

que, aliás, raramente, tem acontecido durante o período da sua Presidência — pedimos e esperamos, do Egrégio Tribunal o provimento do presente Agravo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954 — Alceu Octacílio Barbêdo, Sub-procurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Pleno

MOVIMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 1955

JUIZES	Dissídio coletivo	Embargos	Embargos de declaração	Agravo Art. 148	Agr. de petição	Revisão
Ministro Delfim Moreira	1	—	—	2	1	—
Ministro Edgard R. Sanches	—	—	—	2	—	—
Ministro Jonas Melo de Carvalho	1	—	—	—	—	—
Ministro Tostes Malta	1	1	—	—	1	1
Ministro Waldemar Pedrosa	—	—	—	—	—	2
Ministro Astolfo Serra	—	—	—	—	—	1
Totais.....	1	1	1	6	2	4
Sessões realizadas	4					
Processos julgados	16					
Resoluções Administrativas	13					
Acórdãos lidos	451					

PRIMEIRA TURMA

Primeira Turma

MOVIMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 1955

JUIZES	Rec. de revista	Agr. de inst.	Emb. decl.	Recurso extraordinário	Agr. de petição	Revisão
Ministro Delfim Moreira	24	8	—	1	—	49
Ministro Godoy Ilha	23	7	—	—	—	47
Ministro Oliveira Lima	49	9	1	—	—	23
Ministro Astolfo Serra	40	12	—	—	1	24
Ministro Rômulo Cardim	47	8	—	—	—	40
Totais.....	183	44	1	1	1	183
Sessões realizadas	6					
Processos julgados	230					
Pedidos de vista	1					
Julgamentos sobrestados	2					

Segunda Turma

MOVIMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 1955

JUIZES	Recurso de revista	Agr. instr.	Revisão
Ministro Edgard R. Sanches	94	11	—
Ministro Waldemar Marques	89	14	10
Ministro Thelmo da Costa Monteiro...	50	10	67
Ministro Mario Lopes de Oliveira	20	7	51
Ministro Oscar Saraiva	—	3	10
Ministro Geraldo B. Menezes (convocado)	—	—	82
Ministro Godoy Ilha (convocado)	—	—	26
Ministro Antonio Cavalhal (convocado)	—	—	7
Totais	253	45	253
Sessões realizadas	9		
Processos julgados	253		
Diligência	1		
Pedidos de vista	2		
Julgamentos sobrestados	20		

Secretaria

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TST 1.836-53

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente, R. Miranda & Cia. (O R. Ilhaos).
 Decorrída, Otília Soares de Figueiredo. (1.ª Região).

Despacho

Alegando que o acórdão de fls. 40-44 conheceu de recurso inadmissível, por versar *questio facti*, a empresa R. Miranda & Cia. (O Pavilhão), manifestou recurso extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 101, n.º III, letras "a" e "b" da Magna Carta.

Improcede o alegado. A decisão recorrida selou de prova, tanto que atribuiu a documento fundamental do processo expressões que dele não constavam (fls. 43). Além disso, opinando no feito esclarece a Procuradoria Geral, preliminarmente, que o recurso em questão *devia ser conhecido*, "em vista de se tratar de matéria introvertida" (fls. 34), concluindo, embora, pelo não provimento do mesmo.

Assim sendo por não terem sido ratificados indevidamente os obstáculos constantes das alíneas "a" e "b" do art. 896, da Consolidação, deixo de admitir o pedido constante de folhas 48-49 a que falta amparo legal.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1955. — Manoel Caldeira Netto, presidente.

TST n.º 5.870-54

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal
 Agravante, Estrada de Ferro Leopoldina — P.N.

Agravado, David Vieira de Andrade
 Despacho

Usando das atribuições que me confere a alínea "b" do artigo 25 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do agravo.

Registrado e publicado, arquite-se Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1955 — Manoel Caldeira Netto, presidente.

TST 8-55

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal
 Agravante, Mesbla S. A.
 Agravado, Henrique Oliveira Gomes.

Despacho

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
 Rio, 26 de janeiro de 1955. — Manoel Caldeira Netto, presidente.

TST 7.098-54

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante, Companhia Nacional de Navegação Costeira — P.N.
 Agravados, Tobias Modesto de Oliveira e outros.

Despacho

Mantenho o despacho agravado por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
 Rio, 26 de janeiro de 1955. — Manoel Caldeira Netto, presidente.

TST 6.548-54

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal
 Agravantes, Benedito Pereira Cruz e outros.

Agravada, Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

Despacho
 Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
 Em 26 de janeiro de 1955 — Manoel Caldeira Netto, presidente.

Processo TST. 5.645-52 — Embargante: Companhia Nacional de Construção Cívica e Hidráulica; embargado: Antônio Alves de Brito — Despacho do Sr. Ministro Presidente da 2.ª Turma: a Cia. Nacional de Construção Cívica e Hidráulica, não se conformando com a decisão de fls. 5 a 66 que não conheceu do seu recurso de revista, no processo TST. 5.645 52, após, no prazo, embargos.

Alega haver o Egrégio Tribunal Regional o quo feito "táboa raza da preliminar de cerceamento de defesa, argüida desde primeira instância"; que o acórdão embargado (fls 65 a 66) não conhecendo da revista não apreciou a nulidade argüida.

Cita acórdão divergente que diz:

"Requerida a produção de prova, na fase de instrução do processo, a falta de manifestação do Tribunal de 1.ª instância sobre o pedido importa em cerceamento de defesa".

Na verdade, acórdão de Tribunal Regional não faz divergência que fundamente os embargos, na forma da lei — divergência de turmas entre si, ou com o Tribunal Pleno. A decisão embargada não tem uma palavra acerca de cerceamento de defesa.

Não está assim fundamentados os embargos por não haver a divergência prevista em lei.

Nego seguimento aos mesmos. Publique-se.

Em 28 de janeiro de 1955. — Edgard Ribeiro Sanches, Presidente da 2.ª Turma.

Processo TST. 5.725-52 — Embargante: Companhia Nacional de Navegação Costeira; embargado: José Ferreira de Macedo. — Despacho do Sr. Ministro Presidente da 2.ª Turma. — Não se conformando com a decisão de fls. 48-50, após no prazo embargos, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

A decisão embargada resolveu:

"Preliminarmente: — Não há fundamento para o recurso. Basta que se atente que o decreto-lei em questão alterou prazos do Código de Processo Civil, o qual somente se aplica aos processos trabalhistas subsidiariamente, quando a Consolidação das Leis do Trabalho for omissa. Ora no caso de prazos a Consolidação das Leis do Trabalho não é omissa. Logo, o Código e suas alterações, não se lhe aplicam. Ademais, trata-se, como salienta a Procuradoria, de caso disciplinado pelo Decreto-lei n.º 8.249. O recorrido, admitido antes da incorporação, está sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, e não de qualquer lei especial, outra. Não conheço por isso, do recurso".

A embargante entende que a decisão não aplicou bem a lei; que as autarquias gozam do benefício do prazo em dobro para interposição do recurso; (Acórdão do T. Pleno) que em harmonia com essa decisão a Egrégia Primeira Turma decidiu que as autarquias gozam do benefício da

contagem do prazo em dobro para recurso (Acórdão publicado a folhas 4.509 do Diário da Justiça de 24 de dezembro do ano passado).

Admito os embargos. Publique-se. Em 27 de janeiro de 1955. — Edgard Ribeiro Sanches, Presidente da 2.ª Turma.

Processo TST. 6.810-52 — Embargante: Cia. Nacional de Construções Cívica e Hidráulica; embargados: Firmino Lourenço do Nascimento e outros. — Despacho do Sr. Ministro Presidente da 2.ª Turma: Não se conformando com a decisão de fls. 70 a 75, no prazo, após embargos a Companhia Nacional de Construções Cívica e Hidráulica.

Começa por alegar que o recurso de revista estava fundamentado em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Argumenta que o acórdão embargado, elaborou em equívoco, decidindo extra petita.

Cita acórdão do Tribunal Pleno que decidiu não ser possível ao Juiz pronunciar-se sobre o que não constitua objeto do pedido.

Acréscita que o acórdão do Tribunal Regional a quo reconheceu não ter havido a transferência invocada. Alega finalmente prescrição e violação da lei.

A decisão embargada, entendeu que "a alegada prescrição, fora observada pelo acórdão recorrido naquilo em que era de aplicar-se, consoante parecer da douta Procuradoria Geral.

A divergência apontada não pode fundamentar os embargos.

Não houve extra-petita.

Que pediram os reclamantes embargados?

"Isto posto, diz a inicial (fls. 4) é a presente para reclamar ou os 25% de aumento de salário em face da transferência para Niterói, ou o recebimento da ajuda de custo referentes às passagens forçadas a que estão sujeitos com transferência imposta pela empregadora".

O acórdão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região entendeu não haver transferência, na forma da lei, o que, no caso de haver-la daria direito aos 25% de aumento de salário, pleiteados, mas, considera que a segunda parte da alternativa do pedido na inicial, tinham os reclamantes direito ao reembolso das passagens dispendidas pelos recorridos" (os reclamantes), que residam nesta Capital, nos dias em que houverem trabalhado em Niterói, depois de trinta de maior de mil novecentos e cinqüenta, e relativamente a viagem em barcas da Cia Cantareira e em bondes de Niterói, tudo como venha a ser apurado em execução".

Onde, pois, a extra-petita, se aos reclamantes foi dado o que pediram?

Nego seguimento aos embargos. Publique-se.

Em 28 de janeiro de 1955. — Edgard Ribeiro Sanches, Presidente.

DESPACHO

Processo TST 184-53 — Recurso de revista da decisão da 2.ª J.C.J do Distrito Federal — Recorrente: Lutz Severiano Ribeiro; recorrido: Colzet Dias. — Despacho do Exmo. Senhor Ministro Relator: Usando das atribuições que me confere a alínea "d" do art. 61 do Regulamento Interno e de acordo com o decidido pela Egrégia Turma, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais".

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1955. — Edgard Ribeiro Sanches, Relator.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo TST102-55 em que o Contínuo Classe J Antonio Pereira

Lima, solicita trinta dias de prorrogação de prazo, par tomar posse do cargo de Motorista padrão K, nos termos do parágrafo único do artigo 27 do E. F., fol exarado o seguinte despacho: Concedo a prorrogação solicitada. — Em 25-1-55. — *Enéas Galvão Filho*, Diretor Geral, substituto.

No processo TST-1.899-52 em que o Presidente da J.C.J. de Juiz de Fora, solicita seja concedida autorização para permanência naquela Junta, por mais um ano, do Auxiliar Judiciário classe H, Nireida Neyde da Silva Rocha, fol exarado o seguinte despacho: Autorizo. — Em 25-1-1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

DIVISÃO JUDICIÁRIA — SEÇÃO PROCESSUAL

Relação dos processos baixados à instância de origem e dos encaminhados ao Egrégio Supremo Tribunal Federal:

Em 27 de janeiro de 1955

Ao TRT. da 1.ª Região — Distrito Federal

TST.:

N.º 1.563-52 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional e Tobias Modesto de Oliveira e outros.

N.º 1.832-52 — Laboratórios Moura Brsl' — Orlando Ranged S. A. e Isaura Coelho Braga.

N.º 1.862-52 — Odín da Silva Macedo e Vanguarda S. A.

N.º 1.867-52 — Ca. Deodoro Industrial e Jair Ferreira Neto.

N.º 2.095-52 — Emilio Rocco e outros e Haskel Leib Lachtrmacher.

N.º 3.183-53 — Manoel Moreira da Costa e Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda.

N.º 4.683-52 — Mesbla S. A. e Henrique de Oliveira Gomes.

N.º 5.669-52 — Zélia dos Santos e Colégio Santa Cecília.

N.º 5.711-52 — Miguel Francisco de Souza e Cia. de Navegação São Jorge S. A.

N.º 644-53 — Zairo Cheibub e Londgren Irmãos Tecidos S. A.

N.º 1.463-53 — Ateliers Reunidos e Alberto José Lopes Falcão.

N.º 685-54 — Padaria Central e Maria Rosa da Conceição.

N.º 5.026-54 — João F. Felgueiras (Café e Bar Java) e Manoel Rodrigues.

N.º 2.694-54 — Lóide Brasileiro — P. N. e Máximo Linhares.

A Sétima Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

TST.:

N.º 2.474-52 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. e Moacir Pires de Sá.

N.º 3.033-53 — Fábrica de Bijouteria Brasil e Aid de Souza Bastos.

Ao TRT. da 2.ª Região — Capital do Estado de São Paulo:

TST.:

N.º 733-52 — Sebastião Maria e Américo Benedito de Souza Leite e Banco Nacional Inoblaro S. A.

N.º 2.930-52 — Estampara e Cutilaria Domestic Ltda. e José Francisco de Moraes.

N.º 3.095-52 — Choei Taminato e Nacir Figueiredo S. A.

N.º 3.097-52 — Irmãos Bruderer S. A. e Ana Esperança Vicente Terzini.

N.º 4.335-52 — Fritz Bernauer e Bernauer & Cia. Ltda.

N.º 4.337-52 — Dino Consoli e Angelo Benevenuti e Sociedade Anônima Vidros Isolantes Santo André Ltda. Vitrosi.

N.º 4.744-52 — Linhas Aéreas Paulista e Guilherme da Rocha Ferreira Filho.

N.º 4.854-52 — Marcos Finotelli e Semp — Sociedade Eletro Mercantil Paulista Ltda.

N.º 5.074-52 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Antoniano Garcia.

N.º 5.873-52 — José Oscar da Silva e Pavimentação Vega S. A.

N.º 258-53 — Lourenço Borsati e outros e Indústras Santos Azeveio Ltda.

N.º 1.130-53 — Alberto Wohl e Cristals Prado Ltda.

N.º 1.135-53 — Adolfo Corazzo e Joaquim Fernandes de Carvalho e Nestor Augusto de Carvalho.

TST.:

N.º 1.343-53 — Cia. Nacional de Estamparia e Luisa de Luca Orsi.

N.º 4.581-53 — Francisco Cláudio e Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — SANBRA.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo:

TST.:

N.º 5.743-51 — Maria Madelena Cintra e Legão Brasileira de Assistência.

A Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo:

TST.:

N.º 5.237-52 — Alberto Chiquito e Cia. Fabricadora de Papel.

Ao TRT. da 3.ª Região — Estado de Minas Gerais:

TST.:

N.º 4.285-52 — Cia. Aços Especiais Itabira e Manoel Laurindo dos Santos.

N.º 6.299-52 — Prefeitura Municipal de Cláudio e Jeremias Souza Neto.

N.º 6.300-52 — Francisco de Assis Lage e Teodoro Silva Batista.

N.º 6.470-52 — Brasil Construtora Ltda. e Antonio Américo de Lima Filho.

N.º 921-53 — Luiz Gonzaga de Souza (Alfaiataria Aparecida) e Márcio de Medeiros Corrêa.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte — Minas Gerais:

TST.:

N.º 5.402-52 — Walter Pereira de Souza e Sociedade de Instalações Técnicas Ltda.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

TST.:

N.º 6.930-51 — Casa de Diversões "A Balalaika" e Eduardo Pires.

N.º 2.557-52 — Antônio Tavaris Oliveira e Viação Aérea Gaúcha S. A. (S.A.V.A.G.).

N.º 4.160-52 — Julius Koziel e Empresa Construtora Ernesto Woebcke S. A.

N.º 1.828-53 — Navegação Lajeado (Trieverer & Cia. Ltda.) e Jary Junqueira da Silva.

N.º 2.344-53 — S. A. Lanificio S. Pedro e Atilio Piccoli e Carneia Dapont Piccoli.

Ao TRT. da 5.ª Região — Salvador — Bahia.

TST.:

N.º 1.376-53 — Cia. Hidro Elétrica de São Francisco e Manoel Amorim.

N.º 1.470-53 — Cia. Industrial Pastoral e Juvenal da Silva Paranhos e outros.

Ao TRT. da Sexta Região — Recife — Pernambuco.

TST.:

N.º 4.669-52 — Natanael Barbosa de Góes e Mesbla S. A.

Ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

TST.:

N.º 6.548-54 — Benedito Pereira Cruz e outros e Cia. Paulista de Estrada de Ferro.

N.º 1.098-54 — Cia. Nacional de Navegação Costeira, P. N. e Tobias Modesto de Oliveira e outros.

N.º 8-55 — Mesbla S. A. e Henrique de Oliveira Gomes.

AUTOS COM VISTA

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

TST — 5.309-51

Recorrentes — Clóvis Soares Camargo e outros; Recorridos — Luiz Rodrigues de Aiaújo. — Ao Deutor Cassio Raposo do Amaral, advogado dos recorridos, pelo prazo de dez dias.

Embargos de nulidade

TST — 5.725-52

Embargante — Companhia Nacional de Navegação Costeira; Embargado — José Ferreira de Macedo. — Ao Dr. Adauto Ferreira Gonçalves, pelo prazo de cinco dias, para impugnar os embargos.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTADOS AOS SRS. MINISTROS

Relator — Ministro Godoy Ilha: TST — 6.639-54

Agravantes — Manoel da Natividade e outros; Agravada — Casa Ribeiro de Souza Vidros e Papéis Ltda. TST — 7.088-54

Agravante — Associação Aliança dos Cegos; Agravada — Elvira Machado de Azevedo.

Relator — Ministro Godoy Ilha; Revisor — Ministro Oliveira Lima. TST — 122-54

Recorrente — Cia. Goodvear do Brasil — Produtos de Borracha; Recorrido — José Pereira Gonçalves. TST — 6.383-54

Recorrente — Benedito Jesus da Conceição; Recorrida — Cia. Brasileira de Material Ferroviário. TST — 5.389-54

Recorrentes — José Gomes de Moraes e outros; Recorrida — Sociedade Gráfica Vida Doméstica. TST — 6.392-54

Recorrente — Confecções Roxi Limitada; Recorrido — Janete Cabral e Silva. TST — 5.416-54

Recorrentes — Leda da Rosa Dutra e Coléato Santa Teresa; Recorridos — Os mesmos.

Relator — Ministro Oliveira Lima. TST — 7.260-54

Agravante — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda.; Agravado — Hugo Duarte Pereira. TST — 7.262-54

Agravante — Empresas Reunidas de Publicidade Correo da Noite; Agravado — Alberto de Souza Patva. Relator — Ministro Oliveira Lima. Revisor — Ministro Delfim Moreira. TST — 5.394-54

Recorrente — Agência Meridional Ltda.; Recorrido — Carlos Alberto da Costa Pinto. TST — 5.566-54

Recorrente — Francisco Elias Santa Marina; Recorrida — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries (Moinho Inglês). TST — 5.572-54

Recorrente — Cia. Morrison Khudsen do Brasil S. A.; Recorridos, Japl. Dias da Rocha e Osório Ferreira. TST — 5.573-54

Recorrente — Joel Daumas Monteiro; Recorrido — Alex Masdelane. TST — 5.609-54

Recorrente — Viacão A B C; Recorridos — Guilherme Morcira Matos e outros.

Relator — Ministro Valdemar Marques. TST — 50-55

Agravantes — Pedro Ribeiro do Nascimento e José Félix Martins; Agravada — Cia. Nitro Química Brasileira. TST — 6.863-54

Agravante — Estrada de Ferro Santos a Jundia; Agravado — Agostinho Mariano. TST — 7.265-54

Agravante — Zaira da Silva; Agravada — Diogenes Pacheco.

Relator — Ministro Valdemar Marques.

Revisor — Ministro Edgard Sanches. TST — 6.485-54

Recorrente — S. A. Indústrias Votorantim; Recorrido — Eduardo Manuel. TST — 6.709-54

Recorrente — Luiz de Godoy Bruno; Recorrida — Cia. Paulista de Estradas de Ferro. TST — 6.716-54

Recorrente — Queriri S. A. — Indústria e Comércio; Recorrida — Lourdes de Oliveira. TST — 6.842-54

Recorrentes — Carlos Fernandes e Arnaldo Luiz Fernandes; Recorrido — Paul J. Christoph Co. TST — 6.900-54

Recorrentes — José Nicolau Cruz e Oscarino Jesuino Pitta; Recorrida — Cia. Brasileira de Material Ferroviário. Relator — Ministro Antônio Cavalhal. TST — 81-55

Agravante — Empresas Reunidas de Publicidade S. A. (Correo da Noite); Agravado — Laercio Lima Pereira. TST — 7.124-54

Agravante — João Fernandes Sanches; Agravada — Cromeação Guirino Petta. Relator — Ministro Antônio Cavalhal. Revisor — Ministro Júlio Barata. TST — 7.268-54

Recorrente — Fábrica de Rendas Arp — S. A.; Recorrida, Nicias Ribeiro Chimentes. TST — 8.888-54

Recorrente — Agostinho Teixeira Pinto; Recorrida — Fábrica de Móveis Santa Rita. TST — 6.973-54

Recorrente — Empresa de Transportes Chavantes Ltda.; Recorrido — Hélio Sacramento. TST — 7.041-54

Recorrente — Orlando Forin; Recorrido — Rádio Clube do Brasil S. A. (Massa Falida). TST — 7.089-54

Recorrentes — João Sarandy e outros; Recorridos — Torres & Coelho. Relator — Ministro Júlio Barata. TST — 7.123-54

Agravante — Indústria de Tapetes Atlântida S. A.; Agravados — José Caetano de Souza e Jocelina Adriaño Niel. Relator — Ministro Júlio Barata. Revisor — Ministro Delfim Moreira. TST — 6.581-54

Impetrantes — José Antônio Ribeiro de Miranda e Francisco da Rocha Lourenço Neto; Impetrado — Doutor Juiz Presidente do T.R.T. da 1.ª Região. TST — 50-53

Embargante — Sociedade Ben. em São Paulo, Hospital Nossa Senhora Aparecida e Casas de Saúde Matarazzo; Embargadas — Ana Maria de Jesus Inácio e outras. Relator — Ministro Júlio Barata. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho. TST — 6.433-54

Recorrente — Alexandrino Augusto de Aguiar; Recorrida — Padaria e Confeitaria Marangá. TST — 6.456-54

Recorrente — Antônio Chaves Cândido; Recorrida — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. TST — 6.493-54

Recorrente — Eunice Castro de Oliveira; Recorrido — Centro Médico Cirúrgico Ltda. TST — 6.795-54

Recorrente — Fundação da Casa Popular; Recorrida — Maria do Carmo Fonseca. TST — 6.796-54

Recorrentes — Marciano Marques de Barros e outros; Recorrida — Fábrica de Móveis Real. Relator — Ministro Delfim Moreira.

- TST — 6.831-54**
Agravante — Edgard Gomes Coelho; Agravada — Gráfica Tupi Limitada.
TST — 7.103-54
Agravante — Ernesto Martins; Agravada — Cia. América Fabril Sociedade Anônima.
Relator — Ministro Delfim Moreira.
Revisor — Ministro Astolfo Serra.
- TST — 6.355-54**
Recurrentes — Francisco Palmieri e outros; Recorrida — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
TST — 6.902-54
Recurrente — José Júlio Rodrigues Alves; Recorrida — Cerâmica São Cletano S.A.
TST — 7.063-54
Recurrente — Francisco Antônio Couveia; Recorrido — Alexandre Quadrado.
TST — 7.369-54
Recurrente — Conservatório Dramático e Musical de São Paulo; Recorrido — Júlio Tinton (Dr.).
TST — 7.076-54
Recurrente — Sociedade Construtora e Pavimentadora Conspavi S.A.; Recorrido — Antônio de Souza Lima.
Relator — Ministro Astolfo Serra.
TST — 6.323-54
Agravante — Indústrias de Calçados Arte Ltda.; Agravado — Alberto Rodrigues Pereira Filho.
TST — 7.167-54
Agravante — Panair do Brasil S.A. Agravado — Milton Castro.
Relator — Ministro Astolfo Serra.
Revisor — Ministro Rômulo Car-
dâm.
- TST — 5.393-54**
Recurrente — Editora Trabalhista & C. Anon.; Recorridos — Sílvio Vieira da Silva e outros.
TST — 5.529-54
Recurrentes — Sebastião Gonçalves da Silva e Pinto Brito & Cia.; Recorridos — Os mesmos.
TST — 5.031-54
Recurrente — Adeliô Morelli; Recorrido — Lloyd Brasileiro — Patri-
mônio Nacional.
TST — 5.653-54
Recurrente — Mário Loreto; Recorrido — A. Paula & irmão.
TST — 5.797-54
Recurrentes — José Dantas da Silva e Mancel de Almeida; Recorrida — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.
Relator — Ministro Rômulo Car-
dâm.
- TST — 6.040-54**
Agravantes — Joaquim dos Santos Monteiro e Teófilo Soares de Melo. Agravada — Padaria e Confeitaria Caprichosa.
TST — 7.095-54
Agravante — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil; Agravado — Nelson Borges.
Relator — Ministro Rômulo Car-
dâm.
Revisor — Ministro Edgard San-
ches.
- TST — 1.897-51**
Embargantes — Antônio Storari e outros; Embargada — Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo.
Relator — Ministro Rômulo Car-
dâm.
Revisor — Ministro Godoy Ilha.
- TST — 34-55**
Recurrentes — Eurico Possobon e outros; Recorridos — Carlos Tonani Soc. Anon.
TST — 5.657-54
Recurrente — Cia. Morrison Knud-
sen do Brasil S.A.; Recorrido — Miguel Fernandes da Silva.
TST — 5.707-54
Recurrente — Moacir Ferreira da Silva; Recorrido — Lito-Tipo Guana-
bara S.A.
TST — 5.794-54
Recurrente — Cia. Morrison Knud-
sen do Brasil S.A.; Recorrido — Ma-
noel Furtado Pereira.
- TST — 5.798-54**
Recurrente — Cia. Morrison Knud-
sen do Brasil S.A.; Recorrido —
Henrique João Prati.
Relator — Ministro Edgard San-
ches.
Revisor — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.
TST — 4.008-53
Embargante — Lázaro Bonfim Ma-
chado; Embargados — Rocha & Mo-
reira Ltda.
Relator — Ministro Edgard San-
ches.
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
TST — 6.356-54
Recurrente — S.A. Fábrica Orion;
Recorrido — Edmundo Pereira Car-
doso.
TST — 6.384-54
Recurrente — Nicolau Pricoli; Re-
corrida — Carmine Calicchio.
TST — 6.483-54
Recurrente — Nino Bastroschi; Re-
corrido — Celestino dos Reis Pe-
xoto.
TST — 6.703-54
Recurrente — Cia. Docas da Ba-
hía; Recorridos — Francisco da Silva
Rêgo e outros.
TST — 6.899-54
Recurrente — Indústria J. B.
Duarte S.A.; Recorridos — Salvador
Donzel Arveola e outros.
Relator — Ministro Edgard San-
ches.
TST — 6.582-54
Agravante — Mosek Leib Walcen-
berg; Agravados — Paulo Nunes e ou-
tros.
TST — 7.104-54
Agravante — Empresas Reunidas
de Publicidade S.A.; Agravado —
Mário Medeiros Viana.
Relator — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.
TST — 6.638-54
Agravante — Rui Ferreira Guinho;
Agravada — Relojoaria Helena.
TST — 7.071-54
Agravante — Valletta Calçados;
Agravado — Edmundo Sonesso.
Relator — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
TST — 19-55
Recurrente — Ginásio São Fran-
cisco.
TST — 21-55
Recurrente — Frigorífico Wilson do
Brasil S.A.; Recorrido — Eudal Tel-
xeira da Silva.
TST — 6.904-54
Recurrente — Teresa de Almeida;
Recorrida — S.A. Santo André Têx-
til.
TST — 6.930-54
Recurrente — São Paulo Licht &
Power Co. Ltd.; Recorrido — Afonso
Valcov.
TST — 6.933-54
Recurrente — S.A. Frigorífico An-
to; Recorridos — Otávio Agenor Ta-
vares e outros.
Relator — Ministro Tostes Malta.
TST — 6.285-54
Agravante — Cia. Mecânica e Im-
portadora de São Paulo; Agravado —
Aperor Camargo Ribeiro.
Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Valdemar Pe-
drosa.
TST — 7.090-54
Recurrente — José Ferreira; Recor-
ridos — R. Vasconcelos & Cia.
TST — 4.400-54
Recurrente — Fernando Carvalho
e outros; Recorrido — The City of
Santos Imp. Co. Ltd.
TST — 5.589-54
Recurrente — Bar e Restaurante
Savoy; Recorrido — Benedito Pru-
dente de Azevedo.
TST — 6.182-54
Recurrente — Empresa Auto Oni-
bus Penha S. Miguel Ltda.; Recor-
ridos — Valdemar Sartor e Euzébio
Navarro.
Relator — Ministro Valdemar Pe-
drosa.
- TST — 6.490-54**
Agravante — Editora e Impressora
de Jornais e Revistas S.A.; Agravado
— Ari Pinheiro de Almeida.
TST — 5.585-54
Agravante — Empresa de Transpor-
tes Itajá Ltda.; Agravado — João
de Oliveira.
Relator — Ministro Valdemar Pe-
drosa.
Revisor — Ministro Antônio Carva-
lhal.
TST — 6.289-54
Recurrente — Demétrio Negoça;
Recorrido — "La Parisiense".
TST — 6.291-54
Recurrentes — Manoel do Nasce-
mento e outros. Cia. Municipal de
Transportes Coletivos e São Paulo
Light and Power Company, Limited;
Recorridos — Os mesmos.
TST — 6.333-54
Recurrente — Peltrobrasl Ltda.;
Recorrida — Ofélia Mendes.
TST — 6.334-54
Recurrente — Osvaldo Ribeiro de
Freitas; Recorrido — The Texas Com-
pany (South America) Ltd.
TST — 6.837-54
Recurrentes — Dora Caldara e Leda
de Moraes Leite; Recorrida — Assi-
curazioni Generali di Trieste e Ven-
ezia.
Relator — Ministro Tello da Costa
Monteiro.
TST — 6.962-54
Agravante — Raimundo Holanda
Almeida; Agravado — Raimundo Pin-
to de Mesquita.
TST — 7.225-54
Agravantes — Almeida Cardoso &
Cia. Ltda.; Agravada — Balbina
Luiz.
Relator — Ministro Tello da Costa
Monteiro.
Revisor — Ministro Mário Lopes de
Oliveira.
TST — 7-55
Recurrente — Empresa Internacio-
nal de Transportes Ltda.; Recorrido
— Norton Gonçalves.
TST — 24-55
Recurrente — Mário Neri da Costa;
Recorrido — Pedro Gomes de Souza.
TST — 1.878-52
Embargantes — Jair Ribeiro So-
ares e Luiz Gonzaga de Oliveira Ribel-
ro; Embargada — The Western Te-
legraph Co. Ltd.
TST — 7.019-54
Recurrente — Cia. Brasileira de
Vidros; Recorrido — Miguel Azevedo
Rodrigues.
TST — 7.113-54
Recurrente — Acos Salar — Ferr-
gers S.A.; Recorrido — Sebastião
Moreira de Oliveira.
TST — 7.121-54 — Recur-
rente — Cia. de Tecidos Paulista;
Recorrido — José Barbosa Albuquerque.
Relator — Ministro Mário Lopes de
Oliveira.
TST — 7.097-54
Agravante — Luiz Severiano Ribel-
ro — Indústria e Comércio S.A.;
Agravada — Terezinha Castro da
Silva.
TST — 7.127-54
Agravante — Construtora Martinelli
Ltda.; Agravados — Francisco da Sil-
va e outros.
Relator — Ministro Mário Lopes de
Oliveira.
Revisor — Ministro Valdemar Mar-
ques.
TST — 6.358-54
Recurrente — Glacinda Bertoni;
Recorrida — Fábrica de Tecidos Ta-
tuap! S.A.
TST — 6.359-54
Recurrente — Elias Jorge; Recorri-
dos — Orlando Gonçalves e Antônio
Sisco.
TST — 6.843-54
Recurrente — Feira das Nações So-
ciedade Anôn. Recorrida — Johannes
Alber.
TST — 6.344-54
Recurrente — José Corrêa; Recor-
rida — Metalúrgica Mar S.A.
- TST — 6.717-54**
Recurrente — Cia. Flação e Tec-
idos Santa Maria; Recorridos — Ma-
ria das Dores Ferraz e outras.
Relator — Ministro Oscar Saraiva.
TST — 6.837-54
Agravante — Luiz Araújo Matos;
Agravado — Armino Inácio da Silva.
TST — 6.961-54
Agravante — Termo Intermetálica
Soc. Anon.; Agravado — Marcin Nia-
tuszak.
Relator — Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Ministro Tello da Costa
Monteiro.
TST — 6-55
Recurrente — Cia. União de Arma-
zéns Gerais; Recorridos — Ari Ga-
briel e Osvaldo Cardoso.
TST — 26-53
Recurrentes — Realino Hilário e Jo-
sino Gonçalves de Souza; Recorrido
— Banco Nacional de Minas Gerais
Soc. Anon.
TST — 5.619-54
Recurrente — Sebastião Antônio
Peters e outros; Recorrida — Indús-
trias Reunidas Fagundes Neto S.A.
TST — 6.280-54
Recurrente — Confeitaria Cestari
Ltda.; Recorrido — José da Costa
Araújo.
TST — 6.345-54
Recurrente — Cia. Docas da Ba-
hía; Recorrido — Geraldo Dalmácio
de Brito.
TST — 6.388-54
Recurrente — Fernando de Souza;
Recorrida — Carlota Rêvero.
TST — 6.389-54
Recurrente — Rosa Pierebon Schia-
von; Recorrida — Sociedade Portu-
guesa de Beneficência.
TST — 6.604-54
Recurrente — Consórcio Alambra;
Recorrido — Nuno Gerardo Vieira.
TST — 6.906-54
Recurrente — Cia. Docas da Bahia;
Recorrido — Gregório Ferreira Sena.
TST — 6.940-54
Recurrente — João Patrício Dias;
Recorrida — Fábrica de Tecidos La-
bor S.A.
TST — 6.967-54
Recurrente — Jeremias Lopes da
Costa; Recorrido — Expresso Bras-
ileiro Viação Ltda.
TST — 6.975-54
Recurrente — Indústria e Comér-
cio de Copos de Papel e Carbonagem
São Jorge Ltda.; Recorrida — Izabem
Gomes de Carvalho.
TST — 6.982-54
Recurrente — Encarnação Segura;
Recorrido — Jorge Camasmie.
TST — 6.983-54
Recurrente — Usina Metalúrgica
Itaeta S.A.; Recorrido — Mateus
Balduino de Oliveira.
TST — 6.984-54
Recurrente — Benjamim Marinho;
Recorrida — Flação Excelsior Ltda.
TST — 6.987-54
Recurrente — Cia. de Flação e Te-
cidos Confiança Industrial S.A.; Re-
corrido — Silas Barcelos.
TST — 7.033-54
Recurrente — José Rodrigues Pi-
mentel; Recorrida — Pañificação
Santo Antônio Ltda.
TST — 7.034-54
Recurrente — Cia. de Carris Luz
e Força do Rio de Janeiro, Ltda.;
Recorrido — José de Oliveira Bar-
ros.
TST — 7.068-54
Recurrente — Valtér Luiz de Souza;
Recorrida — Viação Relâmpago S.A.
Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Valdemar Pe-
drosa.
TST — 5.746-54
Recurrente — Bel Irmãos Ltda.;
Recorrido — Nazareno Mosca.